



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGULADOR DA AGR Nº 1110, DE 28 DE AGOSTO
DE 2026

Dispõe sobre o **Auto de Infração nº 46.290** (88111359), lavrado em nome da empresa **VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA** (CNPJ/CPF nº 60.829.264/0001-84), conforme processo nº **202600029001007**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás;

Embora notificada, não interpôs recurso e considerando as manifestações constantes do processo, principalmente do Relatório nº 35/2026-AGR/CREG2-16167 (93912597), bem como do Voto nº 35/2026-AGR/CREG2-16167 (93912607), que passam a ser parte deste ato, em decisão uniforme adotada pelo Conselho Regulador na reunião realizada no dia 19 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Manter o **Auto de Infração nº 46.290**, tipificado no Art. 6º-II da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 - *Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal*, pois, analisando o que consta dos autos, conclui-se que não existem razões de ordem legal para sua anulação, já que, ao ser lavrado atendeu às formalidades legais, bem como, tendo em vista que a autuada, embora notificada, manteve-se inerte na fase recursal, decidir pela manutenção de seus jurídicos e legais efeitos, pelo descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente Interino

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIÂNIA - GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO**, **Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 01/09/2026, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **94882280** e o código CRC **9EED2DD6**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .
--



Referência: Processo nº 202600029001007



SEI 94882280